

# Sumário

PODER EXECUTIVO	
	ONTRATOS





## **PODER EXECUTIVO**

## **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2021.

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 09 de Agosto de 2021, edição 375, página 03...

#### Onde se lê:

"RESOLVE a futura e contratação de empresa de serviços gráficos para confecção de capas de processo, pelo Sistema de Registro de Preços".

#### Leia-se:

"RESOLVE Aquisição de Fraldas Descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde, Pronto Atendimento do Distrito de Figueira e Hospital Geral de Arraial do Cabo".

## <u>E</u>

### Onde se lê:

"O objeto da presente Ata é a futura e contratação de empresa de serviços gráficos para confecção de capas de processo".

#### Leia-se:

"O objeto da presente Ata é a Aquisição de Fraldas Descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde, Pronto Atendimento do Distrito de Figueira e Hospital Geral de Arraial do Cabo".

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2021**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para atender as necessidades contínuas de fornecimento a 20(vinte) funcionários que laboram na Secretaria Municipal de Serviços Públicos objetivando a prevenção a acidentes de trabalho afim de garantir a segurança e a saúde dos funcionários em atendimento a legislação trabalhista vigente.

PRAZO:. Até 30 (trinta) dias.

PROPONENTE: MP7 COMÉRCIO DE BORRACHA E TAPETES - ME

VALOR GLOBAL: O valor global proposto é de R\$ 10.638,00(dez mil, seiscentos e trinta e oito reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de mercado com empresas atuantes na área relacionada ao objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço global. ENQUADRAMENTO: Art. 24-II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal  $n^{o}$  8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24-II da Lei Federal 8.666/93.

Autorizo empenho em favor da empresa MP7 COMÉRCIO DE BORRACHA E TAPETES – ME no valor de R\$ 10.638,00(dez mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Arraial do Cabo, 05 de Agosto de 2021. CARLOS HENRIQUE DE MATOS VIEIRA Secretário Municipal de Serviços Públicos

## **DECRETOS**

## DECRETO Nº 3.404 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município em favor do Fundo Municipal de Educação, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 7º.

## DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Educação, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.379.000,00 (quatro milhões e trezentos e setenta e nove mil reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
1026	18.001.003.12.361.0008.2040	3.3.90.30.00.00	480.000,00
1027	18.001.003.12.361.0008.2040	3.3.90.39.00.00	3.438.000,00
1028	18.001.003.12.361.0008.2040	4.4.90.51.00.00	1.000,00
1029	18.001.003.12.361.0008.2040	4.4.90.52.00.00	30.000,00
1030	18.001.003.12.365.0008.2293	3.3.90.30.00.00	100.000,00
1031	18.001.003.12.365.0008.2293	3.3.90.39.00.00	10.000,00
1032	18.001.003.12.365.0008.2293	4.4.90.51.00.00	1.000,00
1033	18.001.003.12.365.0008.2293	4.4.90.52.00.00	15.000,00
1034	18.001.003.12.365.0008.2044	3.3.90.30.00.00	200.000,00
1035	18.001.003.12.365.0008.2044	3.3.90.39.00.00	20.000,00
1036	18.001.003.12.365.0008.2044	4.4.90.51.00.00	1.000,00
1037	18.001.003.12.365.0008.2044	4.4.90.52.00.00	30.000,00
1038	18.001.003.12.366.0008.2294	3.3.90.30.00.00	50.000,00
1039	18.001.003.12.366.0008.2294	3.3.90.39.00.00	1.000,00
1040	18.001.003.12.366.0008.2294	4.4.90.51.00.00	1.000,00
1041	18.001.003.12.366.0008.2294	4.4.90.52.00.00	1.000,00
	TOTAL		3.479.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 4.379.000,00 (quatro milhões e trezentos e setenta e nove mil reais) nas seguintes dotações orcamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
833	18.001.003.12.361.0008.2054	3.1.90.04.00.00	445.000,00
834	18.001.003.12.361.0008.2054	3.1.90.11.00.00	1.300.000,00
848	18.001.003.12.365.0008.2286	3.1.90.04.00.00	300.000,00
840	18.001.003.12.361.0008.2142	3.1.90.04.00.00	300.000,00
841	18.001.003.12.361.0008.2142	3.1.90.11.00.00	724.000,00
846	18.001.003.12.361.0008.2142	3.3.90.39.00.00	1.545,82
847	18.001.003.12.361.0008.2142	3.3.90.49.00.00	308.067,32
849	18.001.003.12.365.0008.2286	3.1.90.04.00.00	200.000,00
851	18.001.003.12.365.0008.2286	3.1.90.11.00.00	74.200,00
860	18.001.003.12.365.0008.2286	3.3.90.49.00.00	82.833,34





TOTAL			3.479.000,00
897	18.001.003.12.367.0008.2289	3.3.90.49.00.00	15.000,00
877	18.001.003.12.366.0008.2288	3.1.90.11.00.00	136.300,00
875	18.001.003.12.366.0008.2288	3.1.90.04.00.00	10.600,00
873	18.001.003.12.365.0008.2287	3.3.90.49.00.00	81.453,52
864	18.001.003.12.365.0008.2287	3.1.90.11.00.00	400.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Arraial do Cabo, 09 de agosto de 2021.

## MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

## **PORTARIAS**

## **PORTARIA Nº 1.603/21**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei  $n^{o}$  1.750 de 07/05/12;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a partir de 02/08/2021, o Sr. **Alessandro de Melo Duarte Beco**, em substituição ao Sr. **Fabiano Alberigi**, para compor a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de agosto de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

# **PORTARIA Nº 1.609/21**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

## **RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Marisa Ferreira Paiva**, Fisioterapeuta, matrícula  $n^{o}$  11792, admitida em 21/02/2005, **Licença Prêmio** no período de 180 dias a partir de 11/08/2021 á 07/02/2022, conforme Processo Administrativo  $n^{o}$  2481/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de agosto, de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 1.613/21**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

Exonerar, **Jéssica Fidelis da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VII**, Símbolo CA-8, da Chefia de Gabinete. **Publique-se. Dê-se ciência.** 

Arraial do Cabo. 10 de agosto de 2021.

# Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 1.614/21**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Retificar os Termos da Portaria nº 1.581/21.

**Artigo 2º**- Conceder a servidora, **Andréa Araújo dos Reis Gonçalves**, Professor D – N5, matrícula nº 7180, admitida em 13/02/1992, **Licença Prêmio** no período de 02/08/2021 á 28/04/2022, conforme Processo Administrativo nº 492 /2021.

Artigo 3º- Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de Agosto de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 1.615/21**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 250, II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 02/08/2021, o Sr. Fabiano Alberigi, em substituição ao Sr. Alessandro de Melo Duarte Beco, para compor a Comissão Permanente de Sindicância.
Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de agosto de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

# **DIVERSOS**

# ATA DA 3ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

## Ata da 3ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Ata da 3ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa realizada no dia vinte e oito (28) de julho de dois mil e vinte e um (2021), às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Av. da Liberdade - Centro, Arraial do Cabo - RJ. Estiveram presentes: Sr. Jocarly Alves - Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; Sr.ª Patrícia Félix - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Sr.ª Luiza Porto Souza - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Sr.ª Andréa Lourenço de Oliveira Souza - Representante da Igreja Católica; Sr. Pitterson Monteiro da Silva - Representante da OAB; Sr.ª Silvia Teresinha Alexandrino - Representante da Secretaria Municipal de Educação; Sr.ª Iara Santos Lopes - Visitante; Sr.ª Vanda Garcia Ribeiro Santos - Visitante; Sr.ª





Vanderleia Martins Monteiro - Visitante; Sr.ª Shéer Jhôam Monteiros da Silva - Visitante; Sr. João Batista - Visitante; Sr.ª Laura M.ª Fidalgo - Visitante; Sr.ª Carmelinda Vidal Vasconcelos; Sr.ª Thayná Duarte Guimarães - Secretária Executiva

Após verificação de quórum, a Assembleia foi aberta pelo presidente Sr. Jocarly que abriu a Assembleia agradecendo a todos pela presença. Iniciou lendo a ATA da 2ª Assembleia do Conselho Municipal de Assistência Social. Foi então dado início ao 1º item da pauta, referente ao prosseguimento do Projeto Melhor Idade. O Sr. Jocarly informou que o Projeto Melhor Idade, encontra-se em funcionamento, porém ainda não está em local adequado, mas que o CMDDPI está em busca desse local. Devido isso, a inauguração que seria dia 02/08/2021, será adiada, não tendo uma data prevista para inauguração. Sr. Jocarly discorreu sobre a importância de o conselho trabalhar, sobretudo, com transparência e sobre a importância de pensar em politicas publicas e projetos para que os jovens tenham uma velhice mais saudável. O presidente informou que o projeto Melhor Idade está sendo regularizado com a advogada para tramitar na Câmara e ser votado. O próximo item da pauta foi a respeito da deliberação do projeto de meias para os idosos. O projeto da doação de meias, prevê a distribuição de meias para os idosos do município e seu surgimento veio através de uma parceria com a Saúde, onde houve a fala de que durante o inverno e os dias mais frios, o risco de infarto e AVC em idosos aumenta mais, por isso, se faz necessário, o aquecimento em de partes do corpo como os pés, visto que os pés são uma das partes do corpo humano através da pele. O Sr. Jocarly informou que traria na próxima assembleia o projeto por escrito, além das devidas referências.

O Sr. Jocarly informou que realizou uma reunião com o Sr. Wagner Lima, Secretario Municipal de Desenvolvimento Social, que abraçou o projeto e colocará na parte orçamentária da secretaria a partir do ano de 2022. Além disso, o presidente expôs recebeu a doação de algumas meias e estará distribuindo para os idosos que participam do projeto Melhor Idade e as que sobrarem serão distribuídas nos equipamentos socioassistencias CREAS e CRAS do município.

O terceiro item da pauta foi referente a reunião que foi realizada no PROCON de Arraial do Cabo. A reunião foi a respeito dos comércios locais como agências bancárias em que a falta de estrutura faz com que idosos tem de enfrentar quando expostos nas filas ao lado de fora das agências bancárias, sofrendo com os eventos climáticos e em contexto pandêmico. Referente as agencias bancárias, o Sr. Jocarly informou que a fila de prioridade não é completamente respeitada, visto que os idosos ficam mais expostos do que os outros usuários.

Além disso, a reunião junto ao PROCON também foi referente aos supermercados que, principalmente durante o período de alta temporada, não estão respeitando os direitos referentes a prioridade de atendimento nas filas e a falta de vagas de estacionamento para atender o publico idoso. Durante a Assembleia foi discutido também sobre os diversos serviços essenciais em que os idosos são desrespeitados, quando deveriam ser tratados como prioridade, como por exemplo no transporte público. Além disso, foi levantada a importância de ações referentes à conscientização e educação no trânsito, através de indicações e projetos de lei na Câmara Municipal e a mobilização de profissionais do trânsito.

A assembleia foi aberta para as considerações e a Sr.ª Luiza Porto Souza,

expressou sobre a importância do debate e de buscar a tramitação na câmara sobre a manutenção e criação de mais faixas de pedestres, visto o risco que os idosos correm de serem acidentados e passarem mal ao discutirem.

O Sr. Jocarly agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a Assembleia. Nada mais havendo para se tratar, eu, Thayná Duarte Guimarães - Secretária desta Assembleia, e o presidente do CMDDPI, Sr. Jocarly, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

> Arraial do Cabo 03 de agosto de 202 Jocarly Alves Presidente CMDDPI/AC Patrícia Félix Secretaria de Assistência Silvia Teresinha Alexandrino Câmara Municipal de Educação Luíza Porto Secretaria de Meio Ambiente Pitterson Monteiro Representante da OAB Andréa Lourenço de O. Souza Representante da Igreja Católica

## **EXTRATOS**

# EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 072/2021

PROCESSO N°. 15.386/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos básicos e injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 6 (seis) meses.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.950,76 (trinta e oito mil, novecentos e

cinquenta reais e setenta e seis centavos)

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 083/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 083/2021

PROCESSO N°. 4646/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Contratação de empresa para serviços gráficos para confecção de

capa de processos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 (quatro) meses

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)